

DELIBERAÇÃO Nº 019/2021 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação 008/2020 – CEDCA/PR que aprovou os objetivos prioritários que nortearão a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício orçamentário seguinte, bem como os Planos Plurianuais subsequentes;

Considerando que os 6 (seis) eixos dos objetivos prioritários norteadores, são: o Direito à Vida e à Saúde, o Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade, o Direito à Convivência Familiar e Comunitária, o Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, o Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho e o Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido extraordinariamente no dia 28 de Abril de 2021, no uso de suas atribuições regimentais,

DELIBEROU,

Art. 1º Pela aprovação da utilização do superávit no valor total de R\$ 32.187.428,05 (trinta e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos), conforme segue:

I – O valor de R\$ 16.093.714,03 (dezesseis milhões, noventa e três mil, setecentos e quatorze reais e três centavos) através de Edital de Chamamento Público 001/2021 para as Organizações da Sociedade Civil nos eixos e objetivos do OCA;

II - O valor de R\$ 16.093.714,03 (dezesesse milhões, noventa e três mil, setecentos e quatorze reais e três centavos) através de projetos governamentais dentro dos eixos e objetivos do OCA.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 28 de Abril de 2021.



José Wilson de Souza

**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**